



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2421/2023

Processo nº 54000.129730/2021-53

**Unidade Gestora: 373001 - DAF-1**

4º Termo de Apostilamento ao **Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 17/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA** de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores e georreferenciar lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA no estado do Pará, celebrado entre **O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**.

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente Cesar Fernando Schiavon Aldrighi, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº \*\*\*.920.200.\*\*\*, residente em Brasília/DF, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 17/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, celebrado com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA.

Considerando a necessidade de alteração do termo de execução descentralizada e plano de trabalho, firma-se o presente Apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar no Termo de Execução Descentralizada, em seu item **5. VIGÊNCIA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada prevista no TED fica prorrogado até 10 de Agosto de 2024, respeitando o limite de 60 meses.

**Início: Dezembro/2021**

**Fim: Agosto/2024**

3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Unidade Descentralizada e Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 26/07/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17076177** e o código CRC **63BA52B5**.